



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 14/11/2025

SECRETARIA DA DIRETORIA

ATA

ATA DA COMISSÃO DO QUINTO CONSTITUCIONAL – OAB/AM

ATA N.º 002/2025-CQC/OAB-AM

PROCESSO SELETIVO: Formação da Lista Sêxtupla Quinto Constitucional – Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)

EDITAL: N.º 02/2025 OAB/AM

Aos dias 12 do mês de Novembro de 2025, às 10:00h, reuniram-se virtualmente, os membros da Comissão do Quinto Constitucional (CQC/OAB-AM), sob a Presidência da Dra. NATASJA DESCHOOLMEESTER OAB/AM 2.140 e na presença dos demais membros: ANELSON BRITO DE SOUZA, OAB/AM 5.342, THAIS COHEN CHALUB, OAB/AM 14.501, JOSANA PESSOA DE ANDRADE MUNDSTOCK, OAB/AM 8.071 e MARCO ANTONIO NOBRE SALUM, OAB/AM 8.416, com a ausência justificada de NEUTON ALVES DE LIMA, OAB/AM 4.668, por questões de saúde, à pedido do membro ANELSON BRITO DE SOUZA, que apresentou à Comissão seu despacho fundamentado em face do pedido de reconsideração apresentado pela candidata LAURO MARIA SANTIAGO LUCAS. Em rápido resumo, ponderou o relator do processo que o pedido é reconsideração administrativa motivada por elementos trazidos pela candidata que permitiram constatar que a mesma plenamente comprovou o efetivo exercício profissional ininterrupto da advocacia no período de 2015 a 2025, em conformidade com o art. 5º e art. 6º, alínea “a”, do Provimento nº 102/2004 do CFOAB, e com o item 7, inciso VIII, do Edital nº 01/2025 – OAB/AM, razão porque decide por DEFERIR o pedido de inscrição da candidata LAURA MARIA SANTIAGO LUCAS. Os demais membros se manifestaram por acolher o despacho fundamentado do membro ANELSON BRITO DE SOUZA, à unanimidade, decidindo pelo DEFERIMENTO da inscrição de LAURA MARIA SANTIAGO LUCAS,

Em razão das deliberações acima elencadas, o quadro de candidatos ficou assim delimitado:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

N. Sequencial	NOME DO CANDIDATO(A)	N.OAB/AM
---------------	----------------------	----------

01	ADRIANE CRISTINE CABRAL MAGALHÃES	5.373
02	ANIELLO MIRANDA AUFIERO	1.579
03	CARLOS ALBERTO DE MORAES RAMOS FILHO	2.675
04	CARMEM VALERYA ROMERO SALVONI	6.328
05	CAROLINE RIBEIRO FROTA MOREIRA	5.670
06	CATHARINA ESTRELLA BALLUT	7.006
07	ELAINE BEZERRA DE QUEIROZ BENAYON	3.456
08	EUGENIO DOS SANTOS GOMES	8.930
09	FABIO AGUSTINHO DA SILVA	2.776
10	GRACE ANNY FONSECA BENAYON*	2.508
11	GISELLE FALCONE MEDINA	3.474
12	HAMILTON NOVO LUCENA JUNIOR	5.488
13	JOÃO ANTONIO DA SILVA TOLENTINO	2.300
14	JOSÉ IVAN BENAION CARDOSO	1.657
15	LAURA MARIA SANTIAGO LUCAS	4.872
16	MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY	4.271

Em cumprimento ao **Art. 12 do Edital N.º 01/2025 OAB/AM**, a Comissão, por sua Presidente, decide:

ENCAMINHAR a presente Ata ao **Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Seccional do Amazonas, Dr. JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA** e

REQUISITAR a publicação imediata desta decisão no **Diário Eletrônico da OAB, Conselho Seccional - Amazonas**, abrindo-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para impugnação por parte de terceiros, conforme previsto no citado Artigo 12 do Edital.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim para todos os efeitos.

Manaus/AM, 12 de novembro de 2025.

NATASJA DESCHOOLMEESTER OAB/AM 2140

Presidente da Comissão do Quinto Constitucional

ANELSON BRITO DE SOUZA OAB/AM 5.342

Secretário da Comissão do Quinto Constitucional